



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Orientar a aquisição, via dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, de 37 (trinta e sete) radios comunicadores analógico/digitais com fones, diante da necessidade de garantir uma comunicação eficiente e segura entre os membros do Gabinete de Segurança Institucional e demais setores do TCERN, otimizando a resposta a incidentes e a coordenação das atividades de segurança.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte busca adquirir rádios de comunicação analógicos/digitais com o objetivo de aprimorar a comunicação e a coordenação das atividades de segurança. Esta aquisição é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a eficácia das operações do GSI, especialmente em situações que exigem rápida resposta e comunicação precisa.

3. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Os produtos, objetos deste termo de referência, correspondem aos itens discriminados e especificados, conforme se segue:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Rádio Comunicador analógico/digital:</p> <ul style="list-style-type: none">-Faixa de Frequência: VHF: 136~174 MHz;-Potência: (UHF) 5W;-Espaçamento de canal: 12.5 kHz;-Canais: mínimo 32 Canais (duas zonas de 16 canais);-Duração da Bateria (90/5/5) Digital: 18 horas aproximadamente;-Tensão de Operação: 7,2 V DC;-Temperatura de Operação: -30 °C a +60 °C;-Temperatura de Armazenamento: -40 °C a +85 °C;-Estabilidade de Frequência \pm 0,5 ppm;-Impedância da Antena: 50 Ω;-Ruído em FM: 40 dB (12.5KHz) / 45 dB (25KHz);-Dimensões e Peso 59,7 x 35 x 114 mm / 345g (incluindo a bateria) aproximadamente;-Voltagem: 100V/240V-Grau de proteção Padrão MIL-STD-810C / D / E / F / G;-Frequência pré-programada-Cor: predominantemente preta <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">-Antena; Alça de mão; Bateria de li-ion; Base carregadora;Suporte de cinto; 2 Parafusos; Fonte de alimentação; Manual do usuário;- Fone de ouvido de encaixe “D” com botão PTT, clip metálico para fixação 360°, aliviadores de tensão com Kevlar. <p>Obs: Referência de modelos similar ou superior: RPD 8 (INTELBRAS); BP516 (HYTERA).</p>	37

4. RESULTADOS ESPERADOS

Atender à demanda do Gabinete de Segurança Institucional por:

Melhoria na Comunicação e Agilidade: A implementação de rádios de comunicação analógicos/digitais permitirá uma comunicação mais ágil e eficiente entre os agentes de segurança do GSI. Em situações críticas, onde a rapidez na transmissão de informações é vital, esses rádios possibilitarão uma troca de mensagens quase em tempo real, facilitando a tomada de decisões e a coordenação das ações de forma rápida e eficaz.

Aumento da Segurança Operacional: A comunicação aprimorada contribui diretamente para a segurança operacional dos agentes de segurança. Com equipamentos de comunicação confiáveis, os profissionais poderão coordenar suas atividades de maneira mais segura, reduzindo os riscos associados a falhas na comunicação e garantindo uma resposta mais eficaz a situações de emergência.

Redução de Custos e Melhoria da Eficiência: A utilização de rádios de comunicação modernos e eficientes permitirá a redução dos custos operacionais associados a deslocamentos e à comunicação ineficaz. Com a capacidade de comunicação direta e clara, será possível minimizar os gastos com deslocamentos desnecessários e evitar problemas decorrentes da falta de comunicação, que podem resultar em ineficiências e custos adicionais.

Resposta Eficiente a Emergências: Rádios de comunicação analógicos/digitais proporcionarão uma mobilização rápida dos agentes de segurança em situações emergenciais. A capacidade de comunicação instantânea é crucial para a coordenação de ações em situações críticas, garantindo uma resposta ágil que pode ser decisiva para salvar vidas e minimizar danos.

Coordenação e Controle Aprimorados: A aquisição desses rádios permitirá um melhor controle e coordenação das atividades de segurança. A comunicação eficiente facilita a supervisão das operações, assegurando que todas as ações sejam realizadas de acordo com os protocolos estabelecidos e permitindo ajustes imediatos conforme necessário.

5. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da autorização de compra/nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Edifício Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal(RN), CEP: 59.012-360, Setor de Almoxarifado - Subsolo, telefone: (84) 3642-7382. Aos cuidados do responsável pelo setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:

- 7.1. Em dia e horário de expediente do TCE/RN, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h e 12 horas. Telefone:(84) 3642-7382;
- 7.2. Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);
- 7.3. Em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- 7.4. Após verificação da conformidade dos produtos com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- 7.5. O recebimento não exime ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- 7.6. Deverão ser entregues materiais de fabricação recente, com manuais em português e todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pelo setor competente;
- 7.7. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE, inerentes ao objeto;
- 8.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega/execução das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
- 8.3. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente desta deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 8.4. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste termo, na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(as) e seus anexos;
- 8.5. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 8.6. A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

- 9.2. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais.
- 9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas, conforme este termo.
- 9.4. À CONTRATANTE, se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do presente instrumento, através da comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE;
- 9.6. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas neste termo;
- 9.7. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante o fornecimento do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante neste termo;
- 9.8. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- 9.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 10.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá seguir as legislações vigentes, não podendo ser inferior àquelas especificadas pelo fabricante de cada item.

Natal, 21 de outubro de 2024.

Giliano Guerra Olegário – 3ºSgt PM
Assistente da Unidade de Planejamento do GSI
Matrícula 10.006-4